



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

“Institui o Programa Municipal de Enfrentamento ao Racismo – “SOS Racismo Municipal” – e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa Municipal de Enfrentamento ao Racismo – SOS Racismo Municipal, com a finalidade de fortalecer ações de prevenção, identificação, acolhimento, atendimento e encaminhamento de denúncias de discriminação racial.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Enfrentamento ao Racismo – SOS Racismo Municipal:

- I – promover ações integradas de enfrentamento ao racismo estrutural e institucional;
- II – articular-se com o Programa SOS Racismo, do Governo do Estado de São Paulo, e com demais políticas públicas de direitos humanos;
- III – ampliar mecanismos de recebimento de denúncias e acompanhamento de casos de racismo no território municipal;
- IV – garantir atendimento especializado às vítimas, com enfoque em favelas, periferias e demais áreas de vulnerabilidade socioeconômica;
- V – produzir dados, estatísticas e indicadores públicos sobre ocorrências e respostas institucionais;
- VI – desenvolver ações educativas, campanhas e formação continuada para servidores municipais.



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

Art. 3º - O Programa será executado e integrará a estrutura dos seguintes equipamentos públicos municipais:

I – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de Assistência Social Especializada (CREAS);

II – Coordenadorias das Subprefeituras;

III – Centros de Cidadania da Mulher, Centros de Juventude e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

IV – Ouvidoria Municipal e canais de comunicação do Município;

V – Serviços e unidades que operam políticas para população negra, juventude, mulher, população LGBTQIA+ e Direitos Humanos.

Art. 4º- O Programa deverá manter um canal de recebimento de denúncias de racismo, que poderá operar

I – em plataforma digital específica ou integrada aos canais já existentes de atendimento da Prefeitura;

II – por atendimento presencial nos equipamentos vinculados ao Programa;

III – por telefone, a partir de central já existente, garantindo capacidade de triagem e encaminhamento.

Art. 5º - O atendimento prioritário em favelas, periferias e áreas de vulnerabilidade socioeconômica deverá contemplar:

I – ações de formação territorial com lideranças comunitárias, coletivos negros, organizações culturais e escolas;

II – articulação com agentes territoriais, educadores sociais, agentes comunitários de saúde, equipes de proteção social básica e especial;



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

III – campanhas de informação e sensibilização adaptadas às realidades locais.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania deverá instituir o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Racismo, de caráter consultivo, com participação de:

I – Representantes do Poder Público;

II – Representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

III – Organizações negras, coletivos periféricos, universidades e movimentos sociais.

Art. 7º - O Município deverá elaborar relatórios anuais para monitorar as denúncias e o perfil das vítimas, mediante o recorte racial, a localização por subprefeitura e tipos de violação, disponibilizando os dados no site da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 90 (noventa) dias.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das próprias empresas.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Keit Lima

Vereador



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Municipal de Enfrentamento ao Racismo – SOS Racismo Municipal –, com o objetivo de fortalecer a prevenção, o atendimento e o enfrentamento à discriminação racial em São Paulo, especialmente nas favelas, periferias e demais áreas de vulnerabilidade socioeconômica.

A iniciativa nasce da constatação de que o racismo estrutural e institucional permanece como vetor central das desigualdades na cidade, manifestando-se tanto no acesso a direitos quanto na relação cotidiana da população negra com os serviços públicos.

De acordo com o IBGE (2022), cerca de 40% da população paulistana se autodeclara preta ou parda, percentual que ultrapassa 60% nas áreas periféricas, segundo a Fundação SEADE. Esses territórios concentram também os maiores índices de violência letal, abordagens policiais agressivas, discriminação nos serviços públicos e subnotificação de violações. Estudos recentes mostram que a taxa de homicídio de jovens negros é até três vezes maior que a de jovens brancos na capital, revelando o peso do racismo nas dinâmicas territoriais da cidade.

Embora o Governo do Estado de São Paulo já mantenha o programa SOS Racismo, a abrangência estadual não supre as necessidades concretas do município. A capital concentra grande parte das denúncias recebidas pelo Estado, mas a estrutura estadual não possui capilaridade suficiente para atuar em 32 subprefeituras, nem para acompanhar em profundidade os casos que envolvem escolas municipais, unidades básicas de saúde, CRAS, CREAS, espaços culturais, serviços da juventude e demais equipamentos sob gestão direta da Prefeitura.



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

Além disso, as políticas de enfrentamento ao racismo devem ser territorializadas para surtirem efeito, e isso exige um nível de integração e presença que só a gestão municipal pode garantir. Nesse sentido, o objetivo deste Projeto não é duplicar esforços, mas complementar, integrar e potencializar a estrutura existente. A criação de um programa municipal permitirá fluxos de atendimento mais rápidos, articulação direta com as equipes do SUAS e com os serviços de educação e saúde, além da oferta de formação continuada para servidores públicos que atuam na linha de frente.

Um dos princípios centrais desta proposta é a responsabilidade fiscal e a racionalidade administrativa. Em vez de criar novas unidades físicas ou estruturas dispendiosas — como bases móveis ou equipes paralelas — o Programa será implementado utilizando equipamentos já existentes, como CRAS, CREAS, Centros de Cidadania, Centros da Juventude, unidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Subprefeituras, Ouvidoria Municipal e demais serviços que já atendem a população e que podem incorporar protocolos de acolhimento, triagem e encaminhamento de denúncias.

Essa lógica evita ampliação de gastos estruturais e garante que a política chegue rapidamente aos territórios. Paralelamente, o Programa estimulará ações de sensibilização e formação em parceria com coletivos negros, organizações comunitárias, universidades e movimentos sociais, reconhecendo que o combate ao racismo só é eficaz quando articulado com quem vive e enfrenta diariamente essa realidade.

Outro eixo fundamental é a produção de dados públicos.

Hoje, as estatísticas sobre racismo no município são fragmentadas e pouco transparentes, o que dificulta o planejamento de políticas públicas baseadas em



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

evidências. O Projeto prevê que o Município produza relatórios anuais para monitorar denúncias, perfil das vítimas, recorte racial, localização por subprefeitura e tipos de violação. Essa transparência permitirá identificar políticas e equipamentos com maiores incidências de racismo institucional, contribuindo para correções de rota e aprimoramento dos serviços públicos.

A ênfase nas favelas, periferias e áreas de vulnerabilidade socioeconômica não se trata de escolha retórica, mas de reconhecimento da realidade: são esses territórios que concentram as maiores desigualdades raciais e onde a população negra mais sofre com violência, discriminação, falta de acesso e ausência de mecanismos formais de denúncia.

Essas áreas apresentam índices mais altos de subnotificação, seja por medo, descrença nas instituições, falta de informação ou ausência de equipamentos acessíveis. Integrar o Programa aos serviços territorializados — como agentes de saúde, equipes de assistência social e lideranças comunitárias — é fundamental para garantir que o enfrentamento ao racismo seja efetivo, próximo e concreto.

Um programa municipal não apenas fortalece o enfrentamento às violências raciais, mas também qualifica a política local de direitos humanos, permitindo fluxos claros, acolhimento digno às vítimas e ações preventivas contínuas.

Trata-se de uma política viável, de baixo custo, com grande potencial de impacto social e alinhada às recomendações de organismos nacionais e internacionais para enfrentamento ao racismo.

Diante desse cenário, a criação do SOS Racismo Municipal se apresenta como uma medida necessária, estratégica e urgente para a cidade de São Paulo. É uma política de justiça racial, de fortalecimento institucional, de garantia de direitos e de compromisso com os territórios que historicamente sustentam e movimentam a



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

cidade, mas que também são os mais impactados pelas consequências do racismo estrutural.

Por esses motivos, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, tão relevante para a cidade de São Paulo.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Keit Lima

Vereador